



Unidade I:
Rua AJ, nº 171, Conjunto
Água Branca –
Contagem/MG
CEP: 32370-270
Telefones:
(31) 3393-1988
(31) 3353-1787

Unidade II:
Av. Hum, 595 – Conjunto
Água Branca –
Contagem/MG
CEP: 32370-160
Telefone:
(31) 3393-2153

Telemarketing:
Av. Hum, 645 – Conjunto
Água Branca –
Contagem/MG
CEP: 32370-160
Telefone:
(31) 3394-9000

Inscrições:
CNPJ: 21.725.056/0001-83
Estadual:
186.31.77.71.00.00

**Certificado de Entidade
Beneficente de
Assistência Social:**
71000.070209/2015-73

Utilidade Pública:
Federal nº 95025 de
13/10/1987
Estadual nº 20743 de
24/06/2013
Municipal nº 4592 de
22/04/2013

Diretor Presidente:
Winder Almeida de
Souza

Site: www.cais.org.br
E-mail: cais@cais.org.br

OF.: 146/2018

CAIS

Assunto: Faz solicitação

Contagem, 23 de Novembro de 2018.

Senhor Secretário,

Em atendimento a notificação referente a 6ª parcela do Termo de Colaboração nº 002/2018, encaminhamos anexo as justificativas e os devidos documentos solicitados de acordo com as ordens 03, 04, 05, 06, 07 e 10.

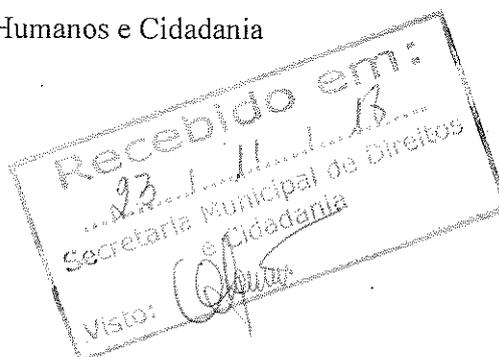
Referente as ordens 08 e 09, solicitamos prorrogação para mais 15 (quinze) dias, pois, estamos abrindo uma sindicância acompanhado por um advogado para darmos os devidos esclarecimentos.

Desde já, nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,


Cristina Abrachis Moro Batista
Superintendente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

Ilmo Sr;
Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania
Contagem/MG



JUSTIFICATIVA - DESMEMBRAMENTO DOS ORÇAMENTOS FORNECEDORES

RESUMO DAS COMPRAS:

COMPRA 1 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

NOTA FISCAL Nº: 000.002.359 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 6643,66

ORÇAMENTO 1 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

Valor: R\$ 6643,66

ORÇAMENTO 2 - Data: 30/07/2018

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

Valor: R\$ 7697,49

ORÇAMENTO 3 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

Valor: R\$ 8344,78

COMPRA 2 - Data: 08/08/2018

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

NOTA FISCAL Nº: 000.075.425 SÉRIE: 0 Valor: R\$ 4396,49

ORÇAMENTO 1 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

Valor: R\$ 6643,66

ORÇAMENTO 2 - Data: 30/07/2018

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

Valor: R\$ 7697,49

ORÇAMENTO 3 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

Valor: R\$ 8344,78

*Rubi m
08/12/18
Luzal*

COMPRA 3 - Data: 10/08/2018

Fornecedor: DAC COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº: 23.874.365/0001-40

NOTA FISCAL Nº: 000.002.359 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 4260,15

ORÇAMENTO 1 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

Valor: R\$ 6641,64

ORÇAMENTO 2 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

Valor: R\$ 7454,14

ORÇAMENTO 3 - Data: 08/08/2018

Fornecedor: DAC COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº: 23.874.365/0001-40

Valor: R\$ 4260,15

COMPRA 4 - Data: 14/08/2018

Fornecedor: LUCRI PAPELARIA E INFORMATICA / CNPJ Nº: 17.183.484/0001-54

NOTA FISCAL Nº: 224093 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 4009,50

ORÇAMENTO 1 - Data: 09/08/2018

Fornecedor: LUCRI PAPELARIA E INFORMATICA / CNPJ Nº: 17.183.484/0001-54

Valor: R\$ 4009,50

ORÇAMENTO 2 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: TOQUE PRINT COMERCIO E PAPELARIA / CNPJ Nº: 07.052.196/0001-07

Valor: R\$ 4417,00

ORÇAMENTO 3 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SÃO GERALDO PAPELARIA / CNPJ Nº: 17.447.830/0001-64

Valor: R\$ 5717,00

COMPRA 5 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

NOTA FISCAL Nº: 000211377 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 617,77

ORÇAMENTO 1 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

Valor: R\$ 4009,50

ORÇAMENTO 2 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: KALUNGA.COM

Valor: R\$ 763,20

ORÇAMENTO 3 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: GIMBA33

Valor: R\$ 840,60

CONCLUSÃO

Consoante se observa na planilha em anexo, os produtos adquiridos junto a empresa PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07 perfaz o montante total de R\$ 9.433,15 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos). Deste modo, ficaria inviável a confecção da nota fiscal no valor acima indicado em face da necessidade de licitação para aprovação da compra na empresa supramencionada, pois conforme estabelece o art. 24, II da LEI Nº 8.666, para a realização de compras sem a necessidade de licitação, deve-se respeitar o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, o valor da compra não pode ultrapassar o montante total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, diante da urgência e da necessidade na aquisição dos produtos para o regular funcionamento da instituição, bem como em razão da indisponibilidade de tempo hábil para instauração de processo licitatório, foi necessário o desmembramento dos fornecedores para adequação do limite de compra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por nota fiscal, conforme previsto no art. 24, II da LEI Nº 8.666.

Insta salientar que todas as compras foram realizadas com estrita observância aos procedimentos legais, sendo que todas as notas estão acompanhadas com 3 (três) orçamentos, sempre com opção de compra pelo orçamento de menor valor.

Em relação aos produtos adquiridos junto a DAC COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº: 23.874.365/0001-40, (terceira compra), importante ressaltar que o primeiro orçamento cotado junto a empresa fora realizado apenas em 08/08/2018, o que tornaria irrealizável a compra dos produtos correspondentes a primeira e a segunda compra na empresa supramencionada, tendo em vista que as duas compras foram efetuadas na data de 02/08/2018 e na data de 08/08/2018, respectivamente.

Ante o exposto, certo da compreensão de Vossa Senhoria em face da necessidade do desmembramento dos fornecedores para aquisição dos materiais de escritório, roga pela aceitação da presente Justificativa.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Contagem, 4 de dezembro de 2018



SUPERINTENDÊNCIA

Cristina Abranches Mota Batista
Superintendente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

JUSTIFICATIVA

Diante do questionamento apresentado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, foi instaurado processo administrativo interno para apurar a regularidade da compra realizada junto a empresa PANAMERICANA SUP. PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.065.466/0001-51.

Deste modo, após minuciosa análise, foi possível confirmar a autenticidade da nota fiscal nº 000.092.371 série 1, valor: R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), comprovada também por meio do portal nacional da NF-e.

Não obstante, constatou-se que os dados constantes nos orçamentos realizados junto a empresa LUCRI PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ Nº: 17.183.484/0001-54, no valor de R\$ 3296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais) e na empresa PAPELARIA PADRE ESTAQUIO, CNPJ: 05.584.732/0001-90, no valor de: R\$ 3463,00 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais), foram alterados e simulados pela funcionária responsável pelo setor de compras, a Sra. Rosina Souza. Além disso, constatou-se por meio do processo interno realizado que as referidas empresas sequer comercializam os produtos constantes nos orçamentos supracitados.

Destarte, considerando que a atitude perpetrada pela funcionária vai de encontro a todos os princípios que norteiam a instituição, que sempre zelou pela transparência e pela veracidade das informações constantes em suas prestações de contas, com estrita observância aos procedimentos legais, não restou alternativa, senão o desligamento da empregada Rosina Souza do quadro de funcionários da instituição.

Na oportunidade, o CAIS se coloca à disposição para restituição dos valores correspondentes a compra realizada junto a empresa PANAMERICANA SUP. PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.065.466/0001-51, nota fiscal nº 000.092.371 série 1, no importe de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), uma vez que

*Rosina Souza
00/12/18
funcionária*

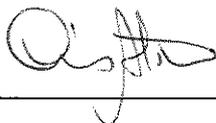
é absolutamente contra qualquer conduta de seus funcionários que desabone sua imagem ou que possa estremecer o vínculo criado junto a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania ao longo dos anos.

Ante o exposto, certo da compreensão de Vossa Senhoria, roga pela aceitação da presente Justificativa.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Contagem, 4 de dezembro de 2018]



SUPERINTENDÊNCIA
Cristina Abranches Mota Batista
Superintendente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS